



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Sistema que permita a emissão de relatórios de metas fiscais da administração, através da importação de dados e informações dos arquivos "XML" da Prefeitura, bem como de alimentação manual de dados, atas e pareceres durante as reuniões dos Conselhos Municipal de Saúde e de acompanhamento de controle social do FUNDEB. E Geração de relatórios e atas de audiências públicas sobre a avaliação das ações e serviços de saúde, conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento;

Considerando que a empresa PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.45.535/0002-98, apresentou a proposta de menor valor global;

Considerando a existência do interesse público, recurso financeiro e orçamentos para a contratação;

Considerando a manifestação da Diretora de Compras, Licitações e Contratos, acerca da conformidade no processamento, conforme disposto no Art. 12 do Decreto nº 5.448/23;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa PGM nº 001, de 09 de janeiro de 2023, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações e aquisições diretas de pequeno valor;

AUTORIZO a contratação da empresa PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.45.535/0002-98, para Contratação de empresa para fornecimento de Sistema que permita a emissão de relatórios de metas fiscais da administração, através da importação de dados e informações dos arquivos "XML" da Prefeitura, bem como de alimentação manual de dados, atas e pareceres durante as reuniões dos Conselhos Municipal de Saúde e de acompanhamento de controle social do FUNDEB. E Geração de relatórios e atas de audiências públicas sobre a avaliação das ações e serviços de saúde, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Compras realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A4D-63F4-C223-8607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 17/05/2024 13:12:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A4D-63F4-C223-8607>